

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº. 310/2010 – GP**

Concessão de progressão funcional no âmbito deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

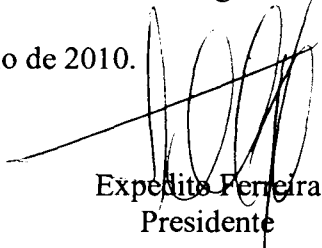
Art. 1º. Conceder progressão funcional aos servidores abaixo listados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-4 para a Classe/ Padrão A-5, retroativa a 09/03/2010;

PROCESSO	PROTOCOLO	SERVIDOR
1939/2010	4701/2010	TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
1923/2010	4654/2010	JOÃO PAULO NEPOMUCENO NEGROMONTE
1836/2010	4502/2010	EDMUNDO BALBINO DA COSTA FILHO
1944/2010	4722/2010	JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
1811/2010	4451/2010	DÉBORA QUEIROGA MAIA GONÇALVES

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes das referidas progressões e a suas implementações;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de maio de 2010.


Expedita Ferreira
Presidente